



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.024	R\$	32.000.000,00
		(100%)
Estimativa de gasto Prevista no Projeto	R\$	147.175,83
		(0,10%)

Especificação	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
Previsão da Receita	R\$ 32.000.000,00	R\$ 31.000.000,00	R\$ 32.000.000,00
Estimativa Com o Gasto Anual Previsto	R\$ 147.175,83	R\$ 220.474,28	R\$ 228.653,88
Percentual de Impacto	0,46%	0,71%	0,71%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ano	Número de Vagas	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
2024	09 (meses)	16.352,87	147.175,83
2025	13 (meses)	16.959,56	220.474,28
2026	13 (meses)	17.588,76	228.653,88

Natércia (MG) 03 de maio de 2024.


HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES
CONTADORA

Câmara Municipal de Natércia - MG


PROTOCOLO GERAL 101/2024
Data: 07/05/2024 - Horário: 14:25
Administrativo - DOC 3/2024

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, considera os valores de maio a dezembro de 2024.

As despesas provenientes das alterações propostas para o exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluímos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2024. Para o exercício de 2024 o gasto previsto será de R\$ 147.175,83 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para 2025, estima-se o valor de R\$ 220.474,28 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e para 2026, R\$ 228.653,88 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Por fim concluímos que o valor de R\$ 147.175,83 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), corresponde a 0,46% da receita orçada, para 2024, correspondendo a igual percentual financeiro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro dos exercícios correspondentes e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG) 03 de Maio de 2024.

HELENITA LOPES FERNANDES GONÇALVES

CONTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes ao pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente ao pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa e que não extrapolará o limite legal das despesas com pessoal do Poder Executivo, mantendo-se os índices dentro do patamar legal em conformidade ao disposto nos arts. 20, III, "b", e 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Natércia (MG) 03 de Maio de 2024.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL